



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 117/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 287.159,98 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR
MUNICIPAL - BLMAC

124 - 3.3.90.39.00.00 26590000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

287.159,98

Total Suplementação: R\$ 287.159,98

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 17 de junho de 2024

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC